

nesta Repartição sob número 192.448, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de novembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de outubro de 1961, pela qual aprovou a proposta da Diretoria, no sentido de elevar o capital social para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), do que deu fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de novembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assinou. (a.) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino. (a.) Cleyde Maria Forte. Visto p: Perceval Leite Britto, Secretário. (a.) Cleyde Maria Forte. (25.090 - Cr\$ 4.500,00)

NAILOTEX S/A. Tecelagem e Confeções

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 28
DE ABRIL DE 1961

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil e novecentos e sessenta e um às dez horas na sede social da "Nailotex S. A. Tecelagem e Confeções", sita à Avenida Imperatriz Leopoldina, n. 214, nesta cidade de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, conforme convocação publicada pelos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edições de 14, 15 e 16 de abril de 1961 e "Gazeta Mercantil", edições de 13, 14 e 15 desse mesmo mês e ano. O sr. Joel H. Rosner, Diretor-Vice-Presidente da Sociedade, declarou achar-se regularmente constituída em primeira convocação a Assembleia Geral Ordinária, uma vez que, pelo Livro de Presença dos Acionistas, constatou-se o comparecimento de acionistas representando o número legal do capital social, solicitando a indicação de um Presidente para dirigir os trabalhos. Por aclamação, foi escolhido o próprio sr. Joel H. Rosner, que agradecendo e assumindo a presidência, convidou a mim, Edith Rosner, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a Mesa. O sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do edital de convocação, publicado pelos jornais acima indicados, o que fiz, sendo o seguinte seu teor: — "São convidados os srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Av. Imperatriz Leopoldina 214, às 10 horas, do dia 28 de abril de 1961, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Referente ao Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 1960; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros interesses sociais. São Paulo, 11 de abril de 1961. A Diretoria. (a.) Helen Moskovitz — Diretora Presidente". O sr. Presidente declarou a seguir que a comunicação de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2627 fora publicada pelos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 28 de fevereiro e 1 e 2 de março de 1961; acrescentou que o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, em virtude de acúmulo de serviço dos jornais, não foram publicados pelo "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nem "Gazeta Mercantil", esclarecendo que há exigência legal no sentido dessas publicações serem feitas até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária. Dessa forma, sugeriu fosse a reunião suspensa até que essas formalidades fossem satisfeitas, com o que concordaram todos, declarando, então o sr. Presidente, suspensa a sessão. (aa.) Joel H. Rosner, Presidente, Edith Rosner — Secretária, Jack Philip Moskovitz, J. H. Rosner, Ernest Moskovitz, Helen Moskovitz, Helen Moskovitz, Ernest Moskovitz, Leonhard Lissner, Euzem Spiegel. A e a presente cópia autêntica e fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 1961.
Joel H. Rosner
Presidente
Edith Rosner
Secretária

à sessão interrompida, daria prosseguimento à Ordem do Dia. Passando a tratar da primeira parte da Ordem do Dia, a Assembleia dispensou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por já serem do conhecimento de todos os presentes, mandando o sr. Presidente, fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, o que fez, sendo o seguinte seu teor: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Nailotex S. A. Tecelagem e Confeções, declaram que tendo examinado o balanço, contas e demais documentos referentes às operações do exercício findo em 31 de dezembro de 1960, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão pelo que, são de parecer sejam os mesmos aprovados. (aa.) Abraham Rosenfeld, Chemja Zilbermar, Luciano Dias". O sr. Presidente submeteu à discussão da Assembleia o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960, que foram aprovados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Deliberou a Assembleia, que o saldo à sua disposição, no valor de Cr\$ 19.715.029,50 (dezenove milhões, setecentos e quinze mil, vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos), deveria permanecer na conta de Lucros em Suspensão, até posterior deliberação. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o sr. Presidente declarou que deveriam ser escolhidos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para 1961, fixando seus honorários. Procedida a votação e apurado o resultado, o sr. Presidente declarou eleitos os srs.: Membros efetivos — Abraham Rosenfeld, polonês, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Marconi, 87, s. 102, Chamja Silberman, brasileiro naturalizado, contador, residente e domiciliado nesta Capital à rua Xavier de Toledo 264, s. 65, e Joaquim Leitoledo 264, s. 65, e Joaquim Elroz Jr., brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Cristiano Viana, 428. Foram fixados os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, com mandato de 1 ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 1962, para examinar as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 1961. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo ninguém se manifestado, o sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e por todos aprovada, passando a receber suas assinaturas. (aa.) Joel H. Rosner — Presidente, Edith Rosner — Secretária, Jack Philip Moskovitz, Joel H. Rosner, Edith Rosner, Helen Moskovitz, Ernest Moskovitz, Helen Moskovitz, Ernest Moskovitz, Leonhard Lissner, Euzem Spiegel. E a presente cópia autêntica e fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de abril de 1961.
Joel H. Rosner
Presidente
Edith Rosner
Secretária

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO, que a "NAILOTEX S. A. — TECELAGEM E CONFEÇÕES, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 191.093, por despacho da Junta Comercial em sessão de 13 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral ordinária de seus acionistas, realizada em 28 de abril de 1961, do que deu fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de outubro de 1961. Eu, Alice Guldolin, escriturária, a conferi e assino. (a.) Alice Guldolin. E eu, Cleyde Maria Forte, Encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino. (a.) Cleyde Maria Forte. (253.157 - Cr\$ 5.760,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro ter-se extraviado a minha carteira Modelo 19, n. 322.017. São Paulo, 25 de novembro de 1961.
Giovanni Tabellione
(251.351 - Cr\$ 240,00) (26-28-29)

S.A. MOINHO SANTISTA Indústrias Gerais

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 27 DE OUTUBRO DE 1961

As dez horas do dia vinte e sete de outubro de 1961, reuniram-se, à Rua João Bricola, 67 — 7.º andar, nesta Capital, os acionistas da S.A. Moimho Santista — Indústrias Gerais, representando, conforme as assinaturas constantes do competente livro de presença, mais de 23 do capital social com direito de voto. Aberta a sessão pelo Presidente da Sociedade, Sr. Manoel Chambers de Souza, por solicitação deste, foi aclamado, unanimemente, para presidir os trabalhos da Assembleia o acionista Sr. Dr. José da Costa Machado de Souza. Agradecendo a sua indicação, o Senhor Presidente, convidou o acionista Dr. Egon Felix Gottschalk para secretariar os trabalhos da Assembleia. Constituída, portanto, a mesa e verificado o cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos seguintes documentos que se achavam sobre a mesa: — 1.º — Edital de Convocação de 29 de setembro de 1961, publicado no "O Estado de São Paulo" e "Correio Paulistano", bem como no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 1961; 2.º — Proposta da Diretoria do seguinte teor: — Senhores Acionistas. Submetemos à vossa deliberação a proposta para elevar o capital social desta Sociedade, atualmente de 2,5 bilhões de cruzeiros para 3 bilhões de cruzeiros, mediante a subscrição em dinheiro de 500 milhões de ações ordinárias ou comuns, no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalizando o montante de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). Esta Sociedade procedeu nos últimos anos a um reajuste periódico do valor de seu ativo imobilizado e a capitalização das reservas acumuladas, em virtude de uma prudente direção de reinvestimento, em alto grau, dos lucros auferidos, a fim de solucionar os problemas de reequipamento dos nossos estabelecimentos industriais, nos moldes mais avançados dos rápidos progressos da técnica em todos os campos, bem como incrementar a ampliação das atividades sociais. Participaram os Senhores Acionistas desta medida de economia interna da Sociedade, através de uma multiplicação de suas ações, que sempre representou um apreciável índice de rentabilidade do capital social. Não obstante este aproveitamento de disponibilidade próprias, as maiores necessidades de ampliação das instalações industriais, tornam necessárias, também, maiores recursos financeiros. Apelando, portanto, desta vez ao próprio mercado de valores, esta Diretoria tem por objetivo não somente aumentar seus recursos financeiros, mas também, proporcionar ao mesmo mercado uma maior participação no próprio empreendimento, atendendo, portanto, a uma exigência salutar da política econômica do País. Espera esta Sociedade que, por esta iniciativa, ingressem no quadro de seus acionistas, novos elementos que, confiando na solidez de uma empresa de 56 anos de existência, seguramente partilharão dos frutos de uma prosperidade comprovada. O aumento do capital social ora proposto, obedecerá às seguintes condições: — 1.º — Assiste aos atuais acionistas, de acordo com o disposto no art. 111 do Dec. Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, o direito de preferência na proporção das ações que cada um dos acionistas possuir na Sociedade, correspondendo a cada 5 ações uma ação nova; 2.º — Para o exercício do direito preferencial, a que se refere o item anterior, a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo de 45 dias, a contar da data da realização da Assembleia ou seja, a partir de 27 de outubro de 1961; 3.º — As ações novas participarão da distribuição de dividendos a partir do exercício iniciado em 1.º de julho de 1961 e a encerrar-se em 30 de junho de 1962, bem como de quaisquer bonificações em ações que houver; 4.º — A subscrição das novas ações, às quais os acionistas fazem jus nos expressos termos da lei, efetuar-se-á pela assinatura da competente "lista de subscrição" pelo próprio acionista, por procurador ou por pessoa indicada em carta assinada pelo acionista, com firma reconhecida. Os acionistas por ações ao portador exercerão o seu direito preferencial no ato da subscrição, mediante a apresentação do cupão n. 10 e os titulares de ações nominativas, por meio da apresentação dos seus títulos, nos quais será apli-

cado um carimbo, anotando-se, simultaneamente, o exercício deste direito, no competente livro de Registro de Ações Nominativas. Vencido o prazo para o exercício do direito de preferência, o cupão n. 10, não utilizado, ficará nulo e sem valor; 5.º — Havendo frações de ações, estas serão negociadas pelo próprio acionista. Para facilitar aos senhores acionistas a negociação das frações, esta Sociedade oferece os préstimos de sua filial, Cia. Industrial Santista-Comis, a qual poderá adquirir as frações ao preço do mercado; 6.º — Os acionistas, titulares de ações ao portador, que pretendem vender o seu direito preferencial, servir-se-ão, para tal fim, do cupão n. 10; os titulares de ações nominativas venderão o seu direito preferencial mediante a apresentação dos títulos correspondentes na sede da Sociedade, que carimbará os títulos, com a simultânea anotação no competente livro de Registro de Ações Nominativas. Para a venda de direitos sobre ações nominativas, emitir-se-á um certificado que será assinado pelo cedente ou seu procurador sobre selos federais (tabela proporcional), calculados sobre a cotação do dia. O adquirente dos "direitos" deverá apresentar, no ato da subscrição, o respectivo certificado; 7.º — A integralização das ações subscrias na forma dos itens anteriores efetuar-se-á da seguinte maneira: 15% no ato da subscrição; 15% até 30 dias após o encerramento da subscrição; 15% até 60 dias após o encerramento da subscrição; 15% até 90 dias após o encerramento da subscrição; 20% até 120 dias após o encerramento da subscrição; 20% até 150 dias após o encerramento da subscrição. 8.º — Em caso de falta de pagamento de qualquer uma das prestações referentes às ações subscrias, dentro do prazo fixado considerar-se-á o subscritor, automaticamente, constituído em mora, procedendo a Sociedade de acordo com os preceitos legais, sem prejuízo de vencer o saldo devedor, a partir da data do vencimento de cada cota, juros de mora à razão de 1% ao mês. Será permitido aos acionistas, integralizarem todas as cotas de uma vez. As ações subscrias em nome de menores ou interditos deverão ser integralizadas no ato da subscrição. 9.º — As ações subscrias e pagas parceladamente serão nominativas até a sua integralização, sendo que, quando convertidas "ao portador", pagarão o selo de conversão nos termos do art. 29 do decreto n. 45.421 de 12 de fevereiro de 1959. 10.º — Tomando em consideração o grande número de acionistas desta Sociedade, parece inevitável que nem todos exercerão, dentro do prazo fixado, o seu direito preferencial, que se extingue, por decadência, em 11 de dezembro vindouro, será concedido um prazo suplementar de cinco dias, ou seja de 12 de dezembro a 16 de dezembro inclusive, durante o qual os acionistas têm prioridade absoluta na subscrição das ações então ainda disponíveis. A fim de assegurar aos acionistas esta prioridade, acha-se a partir da realização da Assembleia Geral Extraordinária à sua disposição, na sede da Sociedade, uma lista de reserva de subscrição. Os acionistas que fizerem reserva de subscrição durante este prazo suplementar, devem assinar dentro do prazo de cinco dias, a partir de 17 de dezembro e a terminar em 21 do mesmo mês, a lista definitiva da subscrição, efetuando, no mesmo ato, o pagamento da primeira prestação, a que se refere o item n. 7. Havendo excesso de subscrição, proceder-se-á ao rateio. Se, posteriormente, ao prazo suplementar concedido aos acionistas, ainda restarem ações, a sociedade venderá em Bolsa os direitos à sua aquisição. 11.º — Terminada a subscrição do capital social correspondente ao aumento ora proposto, a Diretoria convocará Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas para a deliberação final e a consequente alteração do art. 5.º dos estatutos sociais. São Paulo, 29 de setembro de 1961. (a.) Manoel Chambers de Souza, Presidente — Isidoro Metzger — Arthur Coimbra Feros — Jorge Americano — Francisco Finamore. 3.º — Parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S.A. Moimho Santista — Indústrias Gerais, procederam ao exame da proposta da Diretoria de 29 de setembro de 1961, propondo o aumento do capital social de 2,5 bilhões para 3 bilhões de cruzeiros, mediante subscrição em dinheiro de 500 milhões de ações de 1.000,00 cada uma, no total de Cr\$ 500.000.000,00, nas condições constantes da ampla justificativa da Diretoria, tendo este conselho chegado à conclusão de merecer esta proposta a aprovação dos Senhores Acionistas, por corresponder aos reais interesses da Sociedade. São Paulo, 18 de outubro de 1961. a) Adauto Tupy Sampaio, Pêricles

Locchi e Luiz Maria Pilério Stinchi". — Posta em discussão a proposta da Diretoria, esta foi aprovada, unanimemente, tendo-se fixado o prazo para o exercício do direito preferencial em 45 dias, a contar desta data, ou seja, com término em 11 de dezembro vindouro, bem como o prazo adicional de prioridade absoluta de 12 a 16 de dezembro inclusive, ficando, desde então, a Diretoria autorizada a convocar, oportunamente, nova Assembleia Geral Extraordinária para a efetivação definitiva do aumento do capital social, ora proposto. Em prosseguimento dos trabalhos, o acionista Dr. Francisco de Assis Campos do Amaral apresentou a sugestão de corrigir pequenas omissões dos estatutos atuais, declarando prender-se a primeira de suas sugestões ao fato de ter sido mudado o exercício social, para o período de 1 de julho de um ano, até 30 de junho do ano subsequente. Assim, propunha fosse dado ao art. 8.º dos estatutos sociais a seguinte redação: — "Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três a seis membros, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, anualmente, com prazo de mandato até a deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão, sendo lícita a reeleição em seus mandatos". Ficam inalterados os §§ 1, 2 e 3, do seguinte teor: 1.º — Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, prestará a caução de 20 ações da Sociedade, como garantia da responsabilidade de sua gestão, caução essa que não poderá ser levantada antes de deixado o cargo e apuradas pela Assembleia Geral as últimas contas da Diretoria. § 2.º — A investidura do cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas e Reuniões da Diretoria", assinado pelo diretor. — § 3.º — Em caso de vaga, o Conselho Consultivo, criado por estes estatutos, designará o diretor substituto que servirá pelo tempo que faltava ao substituído. — A segunda sugestão era de alterar os artigos 14 e 18 dos estatutos sociais, dando-lhes a seguinte redação: — "Art. 14 — Os diretores terão a remuneração que for anualmente determinada pela Assembleia Geral Ordinária e que lhe será paga de acordo com a resolução da mesma Assembleia, correndo por conta da Sociedade todas as despesas de viagens, empreendidas por qualquer um dos membros da Diretoria, no interesse da Sociedade, tanto dentro como fora do País, podendo, ademais, ser adjudicado ao membro da Diretoria com residência fora da sede da sociedade, uma bonificação adicional". — O art. 18 ficará assim redigido: — "Art. 18 — Os membros do Conselho Consultivo terão a remuneração que for anualmente determinada pela Assembleia Geral Ordinária e que lhe será paga de acordo com a resolução da mesma Assembleia, correndo por conta da Sociedade todas as despesas de viagens empreendidas por qualquer um dos membros do Conselho Consultivo, no interesse da Sociedade, tanto dentro como fora do País". — Debatida a proposta do acionista Dr. Francisco de Assis Campos do Amaral e posta em votação, esta foi unanimemente aprovada pelo que o Senhor Presidente declarou alterados os artigos 8, 14 e 18 dos estatutos sociais, na forma ora deliberada. Em face desta deliberação, o Senhor Presidente, declarou aberta a lista de subscrição, como também, a lista de reserva de subscrição, para as ações que, eventualmente, ficarem ainda disponíveis após o término do prazo de 45 dias, ora fixado pela Assembleia Geral Extraordinária para o exercício do direito preferencial que assiste aos acionistas na conformidade do disposto no art. 111 do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, devendo ser convocada nova Assembleia Geral Extraordinária para a aprovação definitiva do aumento do capital social, ora deliberado, uma vez esgotados todos os prazos constantes da proposta da Diretoria. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Acionistas presentes, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio que, reaberta a reunião, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, declarando o Sr. Presidente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária.

aa) Egon Felix Gottschalk — Secretário
José da Costa Machado de Souza — Presidente.
M. B. Metzger
Marcella Metzger
Carmen Weller
Benedito Guilherme Melega
Delta S/A.
pp. Benedito Guilherme Melega
Montezuma S/A.